



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS

C.P.L.
Fls. 129

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação de 33 (trinta e três) Multifuncionais e Impressoras, com franquias de 75.000 (setenta e cinco mil) cópias compartilhadas nas 33 (trinta e três) máquinas.

1º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 022/2018, que entre si celebram o Município de Carvalhos e a empresa Fourtec Comércio & Serviços Ltda – ME, nos termos do processo de licitação nº 022/2018 (Convite nº 005/2018).

Por este instrumento particular de contrato administrativo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARVALHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.194.217/001-45, com sede na Avenida Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, na mesma cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Antônio de Pádua de Carvalho Moura, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº M-731.955, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.302.086-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FOURTEC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 150, Bairro Lourdes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.070-470, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.185/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Alex de Paula, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.239.813, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.099.076-08, residente e domiciliado na Rua Izabel Bastos, nº 28, Apto. 101, Bairro Passos, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do processo licitatório em epígrafe e com base no disposto no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao instrumento contratual em epígrafe, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2019, por se tratar de serviços básicos, contínuos e ininterruptos nos diversos setores administrativos do Município de Carvalhos, quando o referido aditivo está sendo celebrado com base nos Princípios Constitucionais da Legalidade e da Economicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 022/2018, do Processo Licitatório de nº 022/2018, o valor mensal é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o presente aditivo o valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo será amparado por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica do exercício de 2019, a saber:

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.002.2.0004 – Desenv. das Atividades da Secretaria da Prefeitura

Avenida Esdras Thomaz Salvador, nº 295 – Centro – CEP: 37456-000 – Carvalhos/MG Fone/Fax (35)3345-1455

CNPJ: 18.194.217/0001-45 E-mail: licitacaocarvalhos@hotmail.com

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2018 MODALIDADE CONVITE 005/2018

1º TERMO ADITIVO



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS

C.P.L.
Fls. 130

- 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.002.2.0014 – Desenvolvimento dos Serviços Contábeis
- 3.3.90.39.00.2.02.00.04.123.002.2.0016 – Desenvolvimento da Arrecadação de Tributos
- 3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.002.2.0019 – Manutenção da Secretaria de Educação
- 3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.002.2.0048 – Desenv. das Atividades Administrativas da Saúde
- 3.3.90.39.00.2.07.00.08.122.003.2.0061 – Desnv. Atividades Administrativas Assist. Social
- 3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.003.2.0073 – Desenv. das Atividades do CRAS

CLÁUSULA QUARTA

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais, mantidos os mesmo valores, descontos e forma de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Aiuruoca-MG para dirimir as questões decorrentes deste aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Carvalhos, 31 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE
Município de Carvalhos
Antônio de Pádua de Carvalho Moura - Prefeito

CONTRATADA
Fourtec Comércio & Serviços Ltda – ME
Alex de Paula

Visto Assessoria Jurídica
Adriano José Senador
OAB/MG 54.948

Testemunhas:

CPF: 82.200.976.04

CPF: 124.311.936.59